

Lei nº 69, de 11 de fevereiro de 1.963

Autoriza o Poder Ex-
ecutivo a alienar Apólice
II Plano de Obras do Ex-

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de
Itapiranga das Missões, faço saber, que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e promulgo, a se-
guinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo, autorizado a
alienar de acordo com a melhor cotacao, até 1.500
00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) de Art.
do II Plano de Obras do Estado, recebidas de
com o Decreto nº 13.616, de 29 de maio de 1.96-

Art. 2º - O produto dessa transação destina-
se a construção das obras previstas no artigo 1º, do
citado Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiranga
das Missões, em 11 de fevereiro de 1.963.

Clemente Soltis
Prefeito

Registre-se e publique-se.
amg
Secretário.